

Cinco pilares para crescer na carreira e construir liderança nas empresas

Para especialista, desenvolvimento estruturado e protagonismo profissional são os principais fatores que sustentam crescimento consistente no ambiente corporativo

A dificuldade de crescer na carreira dentro das empresas tem menos relação com falta de oportunidade e mais com ausência de desenvolvimento comportamental estruturado ao longo da carreira. Dados da Gallup mostram que equipes bem lideradas podem gerar até 21% mais produtividade, evidenciando que o avanço profissional está diretamente ligado à capacidade de assumir posições de liderança com preparo real.



Clareza de direção: saber onde quer chegar antes de executar

Para o especialista, muitos profissionais travam porque não têm segurança sobre o que querem construir. “Muitos profissionais começam a carreira ou assumem novas responsabilidades sem parar para refletir sobre o caminho, como chegar e onde querem chegar. Sem direção, qualquer esforço vira dispersão. Crescimento exige intenção e direção”, diz. Ter objetivos definidos permite tomar decisões mais alinhadas e aproveitar melhor as oportunidades e direcionar os esforços para o que realmente gera crescimento dentro da empresa.

Desenvolvimento contínuo: aprendizado aplicado no dia a dia

O desenvolvimento não acontece apenas em cursos ou treinamentos pontuais. Segundo ele, a evolução real está na aplicação prática. “Se leio um livro e, no segundo capítulo, não apliquei nada ou não falei sobre ele, eu posso até parar de ler. Aprendizado

para isso, não é um cargo, é uma postura. E começa quando a pessoa passa a resolver problemas de forma assertiva, organizar e melhorar processos e influenciar o ambiente ao redor”, explica. Esse comportamento aumenta a visibilidade interna e acelera o reconhecimento de pares e lideranças dentro da empresa.

Construção de valor dentro da empresa: crescer junto com o negócio

Profissionais que crescem de forma consistente são aqueles que entendem o impacto do seu comportamento e do seu trabalho no resultado da empresa. “Quem enxerga o negócio além da própria função se torna indispensável. Crescer na carreira está diretamente relacionado à geração de valor e à forma que isso é percebido e comunicado”, afirma.

Na avaliação do especialista, empresas que incentivam esse tipo de comportamento conseguem formar líderes internamente e reduzir a dependência de contratações externas, além de fortalecer a formação interna de lideranças. Ao mesmo tempo, profissionais que adotam essa postura ampliam suas chances de crescimento e constroem trajetórias mais sólidas.

“O mercado valoriza quem resolve, quem evolui e quem assume responsabilidade. Crescimento não é um evento, é um processo construído todos os dias”, conclui (<https://a2paralegal.com.br/>).

Quiet cracking: o perigo que mina organizações

Profissionais desconectados continuam entregando resultados, mas a falta de engajamento corrói cultura, produtividade e vínculos internos.

Durante muito tempo, o esgotamento no trabalho foi associado a sinais evidentes. Queda de desempenho, afastamentos, pedidos de demissão. O problema se tornava visível ainda no início. O que começa a ganhar espaço agora é mais difícil de perceber e, justamente por isso, mais perigoso. Um desgaste que não interrompe a rotina, não gera alertas imediatos e não aparece nos relatórios, mas corrói, aos poucos, a relação entre pessoas e empresas.

Esse fenômeno tem sido chamado de quiet cracking. Na prática, ele descreve profissionais que continuam entregando, seguem presentes nas reuniões e cumprem suas funções, mas já não estão, de fato, conectados ao trabalho. A energia diminui, o envolvimento desaparece e o vínculo com a empresa se enfraquece em silêncio. “Hoje, o maior risco dentro das empresas não está na falta de entrega, mas na perda de conexão. E isso quase nunca aparece nos indicadores tradicionais”, pontua Paulo Motta, empresário e investidor com atuação na estruturação de negócios e gestão de ativos.

O erro de muitas lideranças é esperar que esse tipo de ruptura se manifeste de forma explícita. Não vai. O colaborador não necessariamente pede ajuda, não formaliza um problema e, na maioria das vezes, nem consegue nomear o que está sentindo. Ele apenas se afasta, internamente, enquanto tudo ao redor parece funcionar. É nesse ponto que a gestão tradicional falha.

Durante décadas, as empresas foram treinadas para medir produtividade, acompanhar metas e monitorar desempenho. Esses indicadores continuam relevantes, mas já não são suficientes para sustentar uma cultura saudável. Por-

que o que está em jogo não é apenas o que as pessoas entregam e sim como elas se sentem enquanto entregam.

Ambientes que valorizam apenas resultado, sem considerar contexto, tendem a acelerar esse tipo de desconexão. Falta de escuta, reconhecimento superficial e lideranças pouco preparadas para lidar com a complexidade humana criam um terreno fértil para esse desgaste. “Liderança não é apenas direcionar resultado. É perceber o que não está sendo dito e agir antes que o problema se torne visível”, comenta Motta.

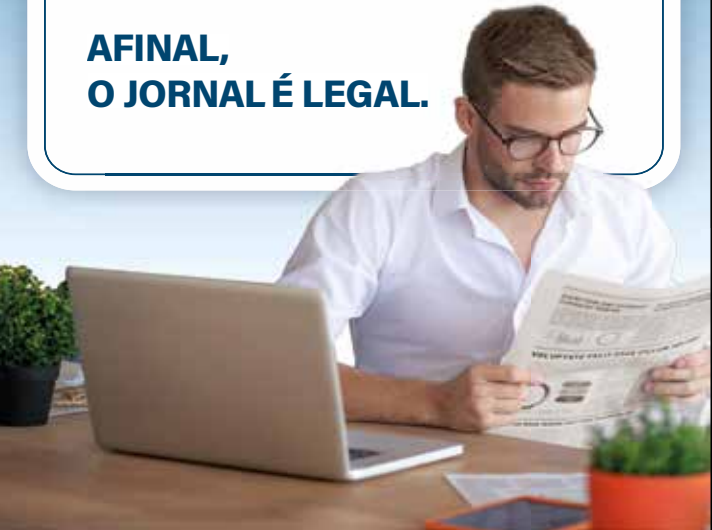
Há um ponto importante que muitas empresas ainda subestimam: o custo desse afastamento emocional. Ele não aparece imediatamente no faturamento, mas impacta a qualidade das decisões, reduz a capacidade de inovação e compromete a consistência das entregas no médio prazo. Equipes desconectadas não quebram de uma vez, elas perdem força aos poucos.

Liderar, nesse cenário, exige uma mudança de postura. Não se trata de substituir indicadores por percepção, mas de ampliar o olhar. “Gestão de pessoas não pode ser reativa, precisa ser intencional. Isso passa por criar espaços reais de escuta, formar lideranças capazes de identificar sinais sutis e construir ambientes onde o diálogo não seja acionado apenas em momentos de crise. O desafio não é pequeno. Exige preparo, presença e, principalmente, disposição para rever modelos que funcionaram no passado, mas já não respondem às demandas atuais”, afirma o especialista.

No fim, a diferença entre equipes que sustentam performance e aquelas que se desgastam está menos na capacidade técnica e mais na qualidade das relações que sustentam o trabalho. Porque antes de qualquer resultado, existe vínculo. E quando ele se rompe, ainda que ninguém perceba de imediato, a empresa já começou a perder.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



cenp ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS ABRA legal adJORBIR JORNAL DO INTERIOR



BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ/MF nº 34.265.561/0001-34 - NIRE nº 3.530.046.180-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026
Data, Hora, Local: 24.04.2026, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 101, Parte, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. Convocação: Editais de convocação publicados no jornal “Empresas & Negócios”, dias 16, 17 e 18.04.2026. Presenças: Acionistas titulares de 99,99% das ações representativas do capital social, contando ainda com a participação do Sr. Fábio de Oliveira de Araújo, CRC nº 15P241313/0-3, representante da Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes. Publicações: Em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei nº 6.404/76”), o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025, foram publicados no jornal “Empresas & Negócios”, na edição de 06.03.2026, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal digital. Mesa: Marco Antonio Antunes - Presidente, Luciana Buchmann Freire - Secretária. Deliberações Aprovadas: 1. Por 548.023.093 votos a favor, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025. 2. Tendo em vista que a Companhia aprovou lucro líquido no exercício social encerrado em 31.12.2025, no valor de R\$ 116.024.744,88, aprovat, por 548.023.093 votos a favor, a seguinte destinação: (i) o montante de R\$ 5.801.237,24, correspondente a 5% do lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal da Companhia, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) o montante de R\$ 27.555.876,91, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 25, II do Estatuto Social; e (iii) o montante remanescente de R\$ 82.667.630,73 será destinado à reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 25, III do Estatuto Social. 3. Por 548.023.093 votos a favor, a renúncia dos membros da administração ao recebimento de remuneração no exercício social de 2026. Encerramento: Nada mais. Acionistas Presentes: Banco BMG S.A. (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Espólio Flávio Pentagna Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Regina Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Ricardo Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Antonio Mourão Guimarães Neto (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz). JUCESP nº 185.598/26-2 em 06.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

BMG SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF 26.136.748/0001-00 NIRE 3.530.061.765-7
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026
Data, Hora, Local: 30.03.2026, às 09 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, conjunto 02, sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. Presença: Todos os membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente: Flávio Pentagna Guimarães Neto, Secretário: Luis Felix Cardamome Neto. Deliberações Aprovadas: 1 As contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025, conforme divulgados no jornal “Empresas & Negócios”, na edição de 27.02.2026, nas páginas 5 a 8, os quais deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 2 A proposta de administração para a destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31.12.2025, no valor líquido de R\$ 70.877.828,32, que deverá ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos seguintes termos: (i) considerando o atingimento do limite previsto no Artigo 193 da Lei das S.A., nenhum valor será destinado à reserva legal; (ii) o montante de R\$ 35.438.914,16, correspondente a 50% do lucro líquido ajustado, será destinado à distribuição do dividendo obrigatório, conforme previsto no Artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) o montante de R\$ 11.726.159,07 deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.12.2025, cujo montante foi integralmente imputado ao dividendo obrigatório, resta o saldo de R\$ 23.712.755,09 a ser pago ao acionista a título de dividendo obrigatório; e (iii) o montante de R\$ 35.438.914,16, correspondente ao saldo do lucro líquido ajustado após as destinações descritas acima, foi destinado à reserva estatutária, conforme previsto no Artigo 194 da Lei das S.A. 3 A convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para o dia 30.03.2026, às 10 horas, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia: (i) exame e discussão a respeito das contas dos administradores, do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025; e (ii) a destinação dos resultados apurados com relação ao exercício social encerrado em 31.12.2025; e (iii) a fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 30.03.2026. Mesa: Flávio Pentagna Guimarães Neto - Presidente, Luis Felix Cardamome Neto - Secretário. Conselheiros: Flávio Pentagna Guimarães Neto, Luis Felix Cardamome Neto, Ronald Kaufmann. JUCESP nº 210.931/26-7 em 07.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1046988-25.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP. Dr(a). Luiz Fernando Angiolucci, na forma da Lei, etc. Faz Saber A KIOSHI YAMASAKI, CPF 667.545.778-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momento Empreendimentos Imobiliários Ltda, ação esta denominada ação de conservação e melhoramentos, devidas e não quitadas oriundas da compra do Lote “05” da Quadra “EN” do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba I. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 02/02/26.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001110-15.2017.8.26.0586. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP. Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sr(a) JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG nº 87396348, CPF nº 001.461.978-44, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Compromisso por parte de Momento Empreendimentos Imobiliários Ltda, ação esta denominada ação de conservação e melhoramentos, devidas e não quitadas oriundas da compra do Lote “05” da Quadra “EN” do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba I. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

BMG SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF 26.136.748/0001-00 NIRE 3.530.061.765-7
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026
Data, Hora, Local: 30.03.2026, às 10 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, conjunto 02, sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. Presença: Única acionista, e o Sr. Paulo José Santana dos Múrtires, Diretor da Companhia, e o Sr. Daniel Naves Martelletto, CRC 1MG105346/0-2, representante dos auditores independentes da Companhia. Mesa: Presidente: Paulo José Santana dos Múrtires, Secretário: Alexandre Sampaio dos Santos. Deliberações Aprovadas: 1. (a) as contas dos administradores, (b) o Relatório da Administração, (c) as Demonstrações Financeiras e (d) o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2025, publicados no jornal “Empresas & Negócios” e na internet em 27.02.2026, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23.02.2026, às 11 horas, que recomendou sua aprovação. 2. Tendo em vista que a Companhia aprovou, no exercício social encerrado em 31.12.2025, lucro líquido no valor de R\$ 70.877.828,32, decide alocar o referido montante nos seguintes termos: (i) considerando o atingimento do limite previsto no Artigo 193 da Lei das S.A., nenhum valor será destinado à reserva legal; (ii) o montante de R\$ 35.438.914,16, correspondente a 50% do lucro líquido ajustado, será destinado à distribuição do dividendo obrigatório, conforme previsto no Artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) o montante de R\$ 23.712.755,09 a ser pago ao acionista a título de dividendo obrigatório; e (iii) o montante de R\$ 35.438.914,16, correspondente ao saldo do lucro líquido ajustado após as destinações descritas acima, foi destinado à reserva estatutária, conforme previsto no Artigo 194 da Lei das S.A., que a verba anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2026 será de até R\$ 1.900.000,00. Nada mais. São Paulo, 30.03.2026. Acionista: BMG Participações em Seguros Ltda. - Flávio Pentagna Guimarães Neto, Carlos Hermesindo da Silva. JUCESP 185.220/26-5 em 07.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1036133-94.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP. Dr(a). Guilherme Ferrogia Gomes Ojeda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sr(a) Manoel Carlos Jesus Cantadeiro, Anderson Cantadeiro Confrontantes do lado esquerdo, Clodoaldo de Souza e S/M, Vera Lúcia Barbosa de Souza, Confrontantes do lado direito, Waldemir da Silva Conceição e S/M Cleusa dos Santos Maria Silva Conceição, Confrontantes do Fundo do imóvel usucapiendo Albertino Correia dos Santos e S/M, Marliu Maria dos Santos, os Confrontantes José Manuel Gonzalo e Elias da Silva, caso não sejam citados pessoalmente Titulares de Domínio, réus ausentes, incertos desconhecidos, eventuais interessados bem como seus cônjuges ou sucessores que Marly Fiorentino da Silva CPF/MF.028.210.778-62, ajuzou a ação de USUCAPÍAO, visando usucapir o imóvel terreno, localizado na Avenida Benjamin Harris Hancock, nº 1251, Vila Rio de Janeiro, neste município Guarulhos/SP identificado como lote 40/42 da quadra 02 medindo 10,00m de frente para a Rua Particular Jaime de Oliveira, com 25,00m de frente aos fundos de ambos os lados no lado direito do quem da rua oita, confronta com o lote 38/02 de propriedade de Waldemir da Silva Conceição e S/M Cleusa dos Santos Maria Silva Conceição, no lado esquerdo mede 24,00m da frente aos fundos, onde confronta com o lote 44/02 de Albertino Correia dos Santos e S/M Marliu Maria dos Santos, tendo nos fundos a mesma medida da frente ou seja 10,00m, confronta com o lote 39/41 da quadra 02 de propriedade de José Manuel Gonzalo e Elias da Silva perfazendo o total de 250,00m2. Destacada a área maior do (Condomínio Fatchado, 16.800m2), inscrição cadastral municipal (área maior) 081.63.77.0001-54.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estão em termos expedido e presente edital, para citação dos supramencionados para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29/01/26.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1005604-53.2021.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Itapevi, Estado de SP. Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sr(a) HERCULO VALMIR RAMOS DOS PASSOS CPF: 936.409.438-72, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momento Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente às taxas de conservação e melhoramentos no valor de R\$ 202.377,29, devidas e não quitadas. Encontrando-se a(s) ré(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 25/02/26.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C6FF-354C-882C-DB09> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6FF-354C-882C-DB09



Hash do Documento

75CE058087528588FADB9C21DF038744C05B43FF4A43C7FAA5CEFA38624C62D4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2026 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 13/05/2026 19:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.14

AC: AC Certisign RFB G5

